

EMENDAS - PRAZOS		
COMO	INICIO	TÉRMINO
CVTDUI	14.4.92	23.4.92
CCPR	23.10	29.10.92



CÂMARA DOS DEPUTADOS
(DO SR. ÉLIO DALLA-VECCHIA)

ASSUNTO:

Denomina Rodovia Avelino Piacentini o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.

DESPACHO: VIAÇÃO E TRANSPORTES - CONST. E JUSTIÇA (ART. 54) - ART. 24, II

À COM. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

em 14 de março de 19 92

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. Deputado Junot Abi-Ramiah, em 14/4 19 92
- O Presidente da Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior.
- Ao Sr. Deputado Mendes Bolelho, em 23/6 19 92 # 08.12
- O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
- Ao Sr. _____, em _____ 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em _____ 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em _____ 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em _____ 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em _____ 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em _____ 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em _____ 19 _____

PROJETO N.º 2.319-B DE 19 91

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.317, DE 1991
(DO SR. ELIO DALLA-VECCHIA)



Denomina Rodovia Avelino Piacentini o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE VIAGEM E TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART.54) - ART.24, II)



CÂMARA DOS DEPUTADOS



scripta manent", (as palavras voam, os escritos ficam), como palavras de ordem para o fim de revelar o acontecido.

Disse-nos um grande pensador: "... Há homens que lutam a vida inteira, e estes são imprescindíveis!" - Com o projeto em epígrafe pretendemos fazer uma justa homenagem a uma pessoa dotada de singular bondade para com o próximo: Avelino Piacentini, um homem que lutou à vida inteira...

Nascido à 09 de julho de 1922, filho de André Piacentini e Romilda Bambini Piacentini, o Sr. Avelino Piacentini, chegou no município de Campo Mourão, Centro-Oeste do Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 1952, época em que a cidade contava com pouco mais de trinta residências. Acreditando no futuro promissor daquele chão, construiu a "Churrascaria Piacentini", inaugurada em 22 de fevereiro do mesmo ano, dando início ao estabelecimento que seria o ponto de encontro dos amigos, das famílias, e uma espécie de "QG" das decisões políticas, em atividade durante toda a existência desse homem.

Uma nação se faz com os exemplos que edificam, se faz com as vidas que constróem. Uma sociedade é alicerçada nos valores que fundamentam a existência nos bons exemplos que permanecem. A vida e a obra de Avelino Piacentini, simbolizam esse construir social que consolida e engrandece a existência do homem em sociedade.

Avelino Piacentini foi, sob testemunho, o companheiro dos seus companheiros, amigo fiel de quantos precisavam de sua orientação segura, de seus conselhos experientes, de sua palavra motivadora.

O líder nasce no seio da coletividade pelas suas posições de firmeza de caráter, pelos seus atos de prudência, pelas suas ações direcionadas para o progresso e pela sua capacidade de dialogar. Possuidor desses requisitos, Avelino Piacentini foi padrão de homem público nas funções que lhe foram destinadas ao longo do tempo. Particularmente,



CÂMARA DOS DEPUTADOS



nunca ingressou na disputa política, mas sempre esteve presente nos embates e lides partidárias, quer no âmbito municipal, quer na esfera estadual, apoiando firmemente e com convicção as candidaturas de seus escolhidos, tais como foram Ney Braga, Armando Queiróz, José Richa, Norton Macedo, para citar alguns exemplos; homens estes, que faziam da residência de Avelino Piacentini, suas estadias nas viagens em campanhas políticas pelo interior do Estado Paranaense.

Participante ativo do desenvolvimento da cidade, Avelino Piacentini instalou uma madeireira, para extração e comércio de madeira, numa sociedade em participação que perdurou durante cinco anos, fornecendo a matéria prima para se construir as casas campo-mourãoense e da região, na época.

As pessoas que com ele conviveram, afirmam com saudades que Avelino Piacentini era um homem humilde, sério, cumpridor de suas tarefas e que realizava o que lhes pediam e o que ele assumia. Era um homem de coração maior do que ele próprio. Enfim, um homem profundamente humano.

Avelino Piacentini não teve um banco de faculdade, teve uma vida feita com trabalho, com sacrifício, e com muita luta no dia a dia. Pioneiro, com uma trajetória de vida marcante, como tantos outros, enfrentou muitas dificuldades. Mas, vida difícil, para quem tem determinação, é desafio. Foi de sua propriedade, o primeiro restaurante da cidade, que agradou de imediato aos moradores de Campo Mourão, pelo costumeiro bom atendimento e cardápio à moda e tradição italiana.

Também se destacou na comunidade a que pertencia, pelo apoio incondicional que ofereceu ao desporto amador, contribuindo com a formação da primeira equipe de futebol mourãoense, à qual dedicou esforços inigualáveis, tendo sido condecorado por estes atos nobres em relação ao time, o qual forjara na praça pública de Campo Mourão. Foi mais tarde, técnico e diretor da equipe "União Esporte Clube", time amador do município.

A sua personalidade só se realizava em trabalhos comunitários, e à eles, se dedicava como um prolonga



CÂMARA DOS DEPUTADOS



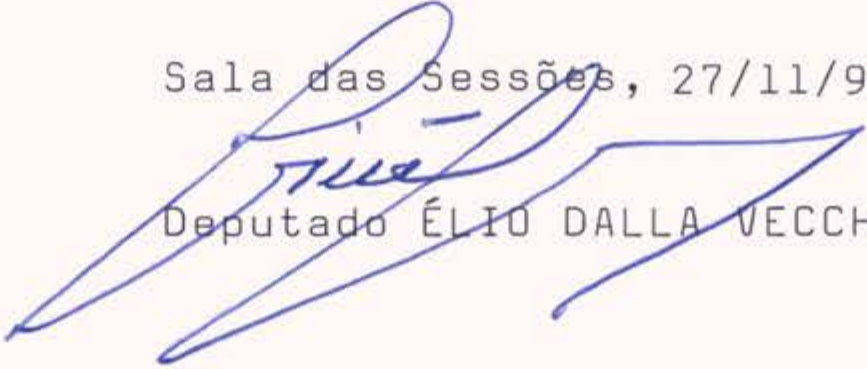
mento da sua própria maneira de vivenciar a condição humana. Imbuído desse espírito, participou da fundação do primeiro cinema da cidade, e foi ainda, Delegado de Polícia, uma época difícil, em que predominavam os conflitos de terras (1958 - 1960), e o município abrangia uma grande extensão territorial sob sua guarda e proteção, Estes fatos comprovam que era realmente um homem singular e símbolo ideal do trabalho.

Mas sonho de pioneiro e a vontade de concretizá-lo, não se esgota no serviço, há também a família, um dos marcos da generosidade e da esperança, que no dia 04 de julho de 1988, juntamente com os amigos de Avelini Piacentini, foi privada pelo destino, do seu convívio, ficando todos sem exceção, menores e mais pobres, entretanto "no céu as mãos têm muito mais espaço para cobrirem de bençãos a cada um". Faleceu deixando os filhos Namir, Neiva, Nilmar, Nelyta, Ney e Nilson, e a esposa D. Lurdes Maria Piacentini, com a qual casara-se em 13 de setembro de 1947, no Distrito de Espumoso, em Soledade-RS; além de um legado de saudades e exemplo de vida.

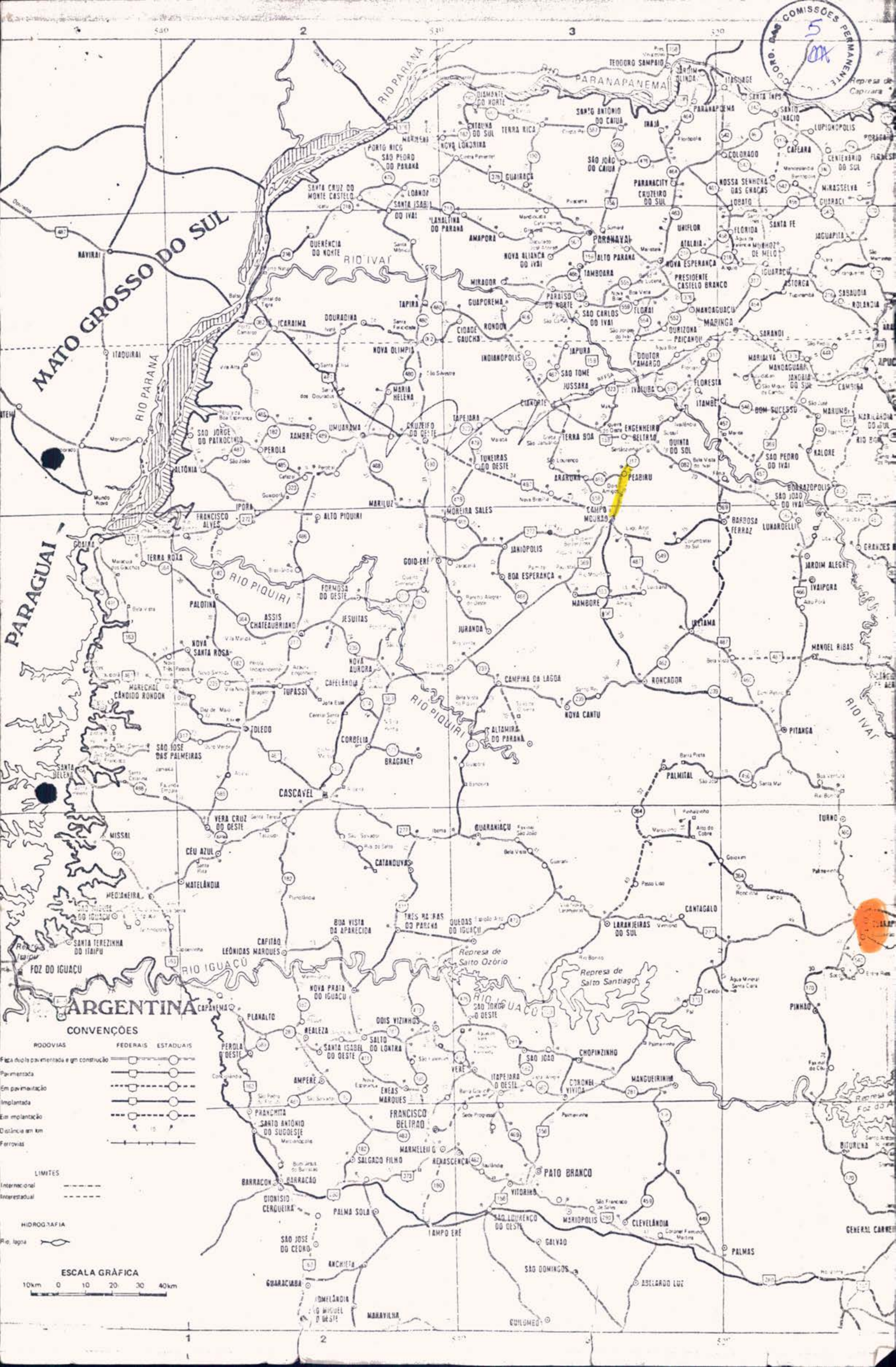
Pelo que representa na região do Município de Campo Mourão, à qual dedicou todas suas energias, seu nome e exemplo de cidadão prestante não pode ficar esquecido na memória das gerações futuras, devendo ser perpetuado naquilo que simboliza o progresso e o desenvolvimento: uma rodovia.

AVELINO PIACENTINI, exemplo de pai, exemplo de estadista. O nosso carinho, o nosso apreço, a nossa amizade, e muito mais do que isso, nosso maior respeito; e nessa proposta de que seja dado o seu nome no trecho rodovia que especificamos, o resgate da grandeza e tributo devido à ele.

Sala das Sessões, 27/11/91.


Deputado ÉLIO DALLA VECCHIA

COMISSÕES PERMANENTES
5



MATO GROSSO DO SUL

PARAGUAI

ARGENTINA

CONVENÇÕES

- RODOVIAS
- FEDERAIS
- ESTADUAIS
- Em construção
- Pavimentada
- Em pavimentação
- Implantada
- Em implantação
- Distância em km
- Ferrovias

LIMITES

HIDROGRAFIA

ESCALA GRÁFICA



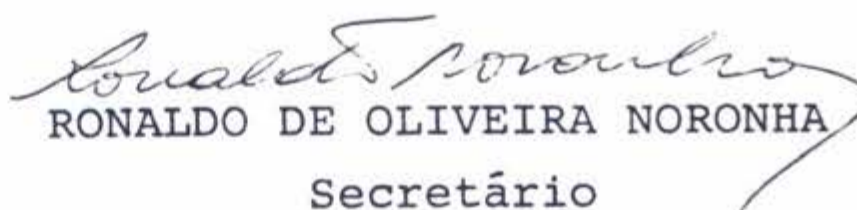


CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR
TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI Nº 2.317/91

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, I, da Resolução nº 10/91, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 14 /04/92, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 1992.


RONALDO DE OLIVEIRA NORONHA
Secretário



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PROJETO DE LEI Nº 2.317-A, DE 1991
(do Sr. Élio Dalla-Vecchia)

Denomina Rodovia Avelino Piacentini o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.

(às Comissões de Viação e transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54) - Art. 24, II)

S U M Á R I O

- I - Proposição inicial
- II - Na Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior
 - Termo de Recebimento de Emendas
 - Parecer do Relator
 - Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.317, DE 1991

(Do Sr. Elin Dalla-Vecchia)

Denomina Rodovia Avelino Piacentini o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART.54) - ART.24, II).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Avelino Piacentini", o trecho da BR 158 do Plano Nacional Rodoviário, compreendido entre os municípios de Campo Mourão e Peabirú, no Estado do Paraná, cujo traçado encontra com a Rodovia Estadual Br 317.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Na vida existem os que vivem a história e os que a escrevem. Àqueles, limitam-se a ver e deixar as coisas acontecerem, para lamentar-se, quando elas não lhes são

favoráveis; Os que fazem a história, pelo contrário, criam os fatos para que eles falem a verdade em que acreditam. Com o objetivo específico de se registrar historicamente a luta empreendida pelo pioneirismo de Avelino Piacentini, o Diário Oficial do Paraná, nº 3540, de 25 de junho de 1991, trouxe a publicação da Lei Estadual nº 9627, denominado Rodovia Avelino Piacentini, o trecho compreendido entre o município de Peabirú e a Ponte sobre o Rio Ivaí, circunscrição territorial que aprendera a admirar a memória desse cidadão, e lhe prestou uma homenagem por escrito, para não se perder no tempo.

Com a presente proposição pretendemos tambem conservar o sentido do antigo provérbio "Verba volant, scripta manent", (as palavras voam, os escritos ficam), como palavras de ordem para o fim de revelar o acontecido.

Disse-nos um grande pensador: "... Há homens que lutam a vida inteira, e estes são imprescindiveis!" - Com o projeto em epígrafe pretendemos fazer uma justa homenagem a uma pessoa dotada de singular bondade para com o próximo: Avelino Piacentini, um homem que lutou à vida inteira...

Nascido à 09 de julho de 1922, filho de André Piacentini e Romilda Bambini Piacentini, o Sr. Avelino Piacentini, chegou no município de Campo Mourão, Centro -Oeste do Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 1952, época em que a cidade contava com pouco mais de trinta residências. Acreditando no futuro promissor daquele chão, construiu a "Churrascaria Piacentini", inaugurada em 22 de fevereiro do mesmo ano, dando início ao estabelecimento que seria o ponto de encontro dos amigos, das famílias, e uma espécie de "QG" das decisões políticas, em atividade durante toda a existência desse homem.

Uma nação se faz com os exemplos que edificam, se faz com as vidas que constróem. Uma sociedade é alicerçada nos valores que fundamentam a existência nos bons exemplos que permanecem. A vida e a obra de Avelino Piacen

tini, simbolizam esse construir social que consolida e engrandece a existência do homem em sociedade.

Avelino Piacentini foi, sob testemunho, o companheiro dos seus companheiros, amigo fiel de quantos precisavam de sua orientação segura, de seus conselhos experientes, de sua palavra motivadora.

O líder nasce no seio da coletividade pelas suas posições de firmeza de caráter, pelos seus atos de prudência, pelas suas ações direcionadas para o progresso e pela sua capacidade de dialogar. Possuidor desses requisitos, Avelino Piacentini foi padrão de homem público nas funções que lhe foram destinadas ao longo do tempo. Particularmente, nunca ingressou na disputa política, mas sempre esteve presente nos embates e lides partidárias, quer no âmbito municipal, quer na esfera estadual, apoiando firmemente e com convicção as candidaturas de seus escolhidos, tais como foram Ney Braga, Armando Queiróz, José Richa, Norton Macedo, para citar alguns exemplos; homens estes, que faziam da residência de Avelino Piacentini, suas estadias nas viagens em campanhas políticas pelo interior do Estado Paranaense.

Participante ativo do desenvolvimento da cidade, Avelino Piacentini instalou uma madeireira, para extração e comércio de madeira, numa sociedade em participação que perdurou durante cinco anos, fornecendo a matéria prima para se construir as casas campo-mourãoense e da região, na época.

As pessoas que com ele conviveram, afirmam com saudades que Avelino Piacentini era um homem humilde, sério, cumpridor de suas tarefas e que realizava o que lhes pediam e o que ele assumia. Era um homem de coração maior do que ele próprio. Enfim, um homem profundamente humano.

Avelino Piacentini não teve um banco de faculdade, teve uma vida feita com trabalho, com sacrifício, e com muita luta no dia a dia. Pioneiro, com uma trajetória de vida marcante, como tantos outros, enfrentou muitas dificul

dades. Mas, vida difícil, para quem tem determinação, é desafio. Foi de sua propriedade, o primeiro restaurante da cidade, que agradou de imediato aos moradores de Campo Mourão, pelo costumeiro bom atendimento e cardápio à moda e tradição italiana.

Também se destacou na comunidade a sua pertencencia, pelo apoio incondicional que ofereceu ao desporto amador, contribuindo com a formação da primeira equipe de futebol mourãoense, à qual dedicou esforços inigualáveis, tendo sido condecorado por estes atos nobres em relação ao time, o qual forjara na praça pública de Campo Mourão. Foi mais tarde, técnico e diretor da equipe "União Esporte Clube", time amador do município.

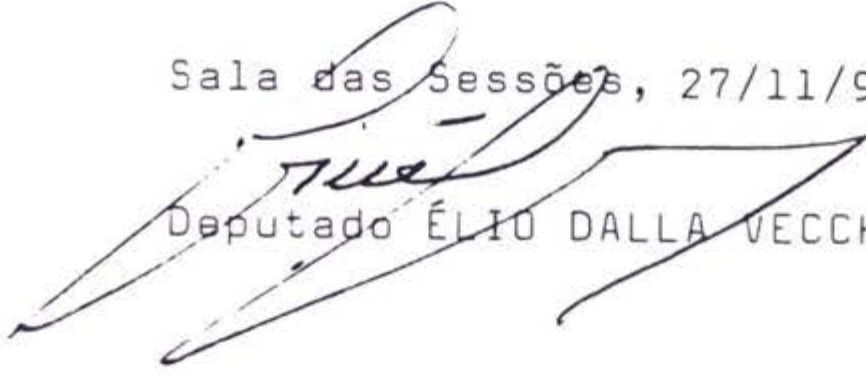
A sua personalidade só se realizava em trabalhos comunitários, e à eles, se dedicava como um prolongamento da sua própria maneira de vivenciar a condição humana. Imbuído desse espírito, participou da fundação do primeiro cinema da cidade, e foi ainda, Delegado de Polícia, uma época difícil, em que predominavam os conflitos de terras (1958 - 1960), e o município abrangia uma grande extensão territorial sob sua guarda e proteção, Estes fatos comprovam que era realmente um homem singular e símbolo ideal do trabalho.

Mas sonho de pioneiro e a vontade de concretizá-lo, não se esgota no serviço, há também a família, um dos marcos da generosidade e da esperança, que no dia 04 de julho de 1988, juntamente com os amigos de Avelini Piacentini, foi privada pelo destino, do seu convívio, ficando todos sem exceção, menores e mais pobres, entretanto "no céu as mãos têm muito mais espaço para cobrirem de bençãos a cada um". Faleceu deixando os filhos Namir, Neiva, Nilmar, Nelyta, Ney e Nilson, e a esposa D. Lurdes Maria Piacentini, com a qual casara-se em 13 de setembro de 1947, no Distrito de Espumoso, em Soledade-RS; além de um legado de saudades e exemplo de vida.

Pelo que representa na região do Município de Campo Mourão, à qual dedicou todas suas energias, seu nome e exemplo de cidadão prestante não pode ficar esquecido na memória das gerações futuras, devendo ser perpetuado naquilo que simboliza o progresso e o desenvolvimento: uma rodovia.

AVELINO PIACENTINI, exemplo de pai, exemplo de estadista. O nosso carinho, o nosso apreço, a nossa amizade, e muito mais do que isso, nosso maior respeito; e nessa proposta de que seja dado o seu nome no trecho rodovia que especificamos, o resgate da grandeza e tributo devido à ele.

Sala das Sessões, 27/11/91.



Deputado ÉLIO DALLA VECCHIA

Lote: 70
Caixa: 116
PL Nº 2317/1991
12



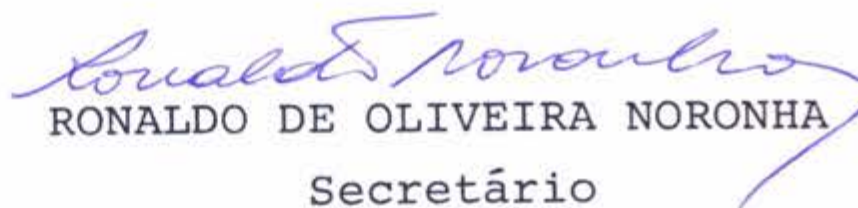


CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR
TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI Nº 2.317/91

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, I, da Resolução nº 10/91, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 14 /04/92, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 1992.


RONALDO DE OLIVEIRA NORONHA
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO
E INTERIOR

PROJETO DE LEI Nº 2 317, DE 1991

Denomina Rodovia Avelino Piacentini o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná

AUTOR: Dep. ÉLIO DALLA-VECCHIA

RELATOR: Dep. JUNOT ABI-RAMIA

I - RELATÓRIO

De autoria do ilustre Deputado Elio Dalla-Vecchia, o Projeto de Lei nº 2 317, de 1991, tem por escopo denominar Rodovia Avelino Piacentini, o trecho da BR-158, entre os Municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.

Justificando a medida, o digno parlamentar proponente apresenta dados biográficos do homenageado, concluindo que dedicou ele todas as suas energias à região de Campo Mourão, não devendo ser esquecido seu exemplo na memória das gera-



ções futuras.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

A matéria foi transmitida a este órgão técnico para manifestação na forma do art. 32, inciso XIII, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Avelino Piacentini foi homem simples, trabalhador, e não ocupou altos cargos públicos, mas fez muito - por sua terra natal. Foi praticamente o fundador e propulsor da cidade de Campos Mourão, que viu crescer, participando de todas as etapas de seu desenvolvimento.

Instalou uma madeireira, foi proprietário do primeiro restaurante e do primeiro cinema da cidade, oferecendo apoio incondicional ao desporto amador.



Avelino foi um abnegado, que optou sempre por servir desinteressadamente à comunidade. Sua vida foi útil à sociedade local, o que o faz plenamente merecedor da homenagem.

Por isso, nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 2 317, de 1991.

Sala da Comissão, aos 24 de junho de 1992

Deputado ~~JUNOT ABI-RAMIA~~

Relator



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PROJETO DE LEI Nº 2.317, DE 1991

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior, em reunião ordinária realizada hoje, APROVOU, por unanimidade, o PROJETO DE LEI Nº 2.317/91, nos termos do Parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Augusto Carvalho, 3º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Laire Rosado, Junot Abi-Ramia, Murilo Rezende, Munhoz da Rocha, Carlos Albuquerque, Nilmário Miranda, Luiz Pontes, Etevalda G. de Menezes, Maria Valadão, Ernesto Gradella, Lael Varella, Pedro Irujo, César Bandeira, Aloízio Santos, Fernando Carrion, Prisco Viana, Antônio Bárbara, Francisco Diógenes, Paulo Paim, Valdomiro Lima, Dércio Knop, Antônio Morimoto, Paulo Rocha, Saulo Coelho, Roberto Franca, Simão Sessim, Carlos Scarpelini, Paulo de Almeida, Carlos Benevides, Leopoldo Bessone, João Baptista Motta, Mário Martins e João Colaço.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 1992

Deputado AUGUSTO CARVALHO
3º Vice-Presidente no
exercício da Presidência

Deputado JUNOT ABI-RAMIA
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.317-A/91

Nos termos do art. 119, **caput**, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, I, da Resolução nº 10/91, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 23 / 10 /92 , por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 1992


LUIZ HENRIQUE C. DE AZEVEDO
Secretário em exercício



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.317, DE 1991

Denomina Rodovia Avelino Pracentini o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.

AUTOR: Deputado Elio Dalla Vecchia

RELATOR: Deputado Mendes Botelho.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe visa denominar como "Rodovia Avelino Pracentini" o trecho das BR-158 do Plano Nacional Rodoviário, compreendido entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.

O Autor, ao justificar sua iniciativa, exalta o pioneirismo e a liderança de Avelino Pracentini, figura de escol da região centro-oeste do Paraná.

A proposição quando de sua apreciação pela Comissão de Viação e Transporte, Desenvolvimento Urbano e Interior, obteve parecer favorável, sem alterações.

Compete a esta Comissão apreciar o projeto quanto aos aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

É o relatório.




II - VOTO DO RELATOR

No que tange a constitucionalidade formal e material e a juridicidade, nada há a obstar ao prosseguimento da proposição, de vez que encontram-se atendidos todos os pressupostos de admissibilidade exigidos em nosso sistema jurídico.

Quanto a técnica legislativa também não há reparo a ser feito.

Destarte, manifestamos nosso voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.317, de 1991.

Sala das Reuniões, em 08.12.92


Deputado MENDES BOTELHO
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 2.317-A, DE 1991

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra o voto do Deputado José Genoíno, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.317-A/91, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

José Dutra - Presidente, José Thomaz Nonô e Jesus Tajra - Vice-Presidentes, João Natal, José Luiz Clerot, Maurici Mariano, Mendes Ribeiro, Nelson Jobim, Tarcísio Delgado, Roberto Magalhães, Tourinho Dantas, Vilmar Rocha, Osvaldo Melo, Wilson Müller, Luiz Máximo, Moroni Torgan, Edésio Passos, Hélio Bicudo, José Dirceu, José Genoíno, Gastone Righi, Benedito Domingos, Reditário Cassol, Tony Gel, José Maria Eymael, Nestor Duarte, Roberto França, Augusto Farias, Haroldo Lima, Armando Viola, Chico Amaral, Jofran Frejat, José Falcão, Armando Pinheiro, Fernando Freire, Sérgio Cury, Cleonânicio Fonseca e Getúlio Neiva.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 1993

Deputado JOSÉ DUTRA
Presidente

Deputado MENDES BOTELHO
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Of. nº P-223/93-CCJR

Brasília, 06 de maio de 1993.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, dos Projetos de Lei a seguir:

- 562-B/91, 2.545-B/92, 2.315-B/92, 2.983-B/92 e 2.317-B/91.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação dos referidos projetos e seus pareceres.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.


Deputado JOSÉ DUTRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 2.317-B DE 1991
(DO SR. Elio Dalla-Vecchia)

Denomina Rodovia Avelino Piacentini o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.

(As Comissões de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54) - Art. 23, II).

S U M Á R I O

- I - Projeto inicial
- II - Na Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior
 - termo de recebimento de emendas
 - parecer do Relator
 - Parecer da Comissão
- III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
 - termo de recebimento de emendas
 - parecer do Relator
 - parecer da Comissão

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.317-B, DE 1991

(DO SR. ELIO DALLA-VECCHIA)

Denomina Rodovia Avelino Piacentini o trecho da Rodovia BR-158 entre os Municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior, pela aprovação; e, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, contra o voto do Sr. José Genoíno.

(O OBJETO VE LEI Nº 2.317, DE 1991, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

Publique-se.

Em 14/05/92

Presidente

Of. nº P-223/93-CCJR

Brasília, 06 de maio de 1993.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, dos Projetos de Lei a seguir:

- 562-B/91, 2.545-B/92, 2.315-B/92, 2.983-B/92 e 2.317-B/91.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação dos referidos projetos e seus pareceres.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Deputado JOSÉ DUTRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.317-C, DE 1991
REDAÇÃO FINAL

Denomina "Rodovia Avelino Piacentini"
o trecho da Rodovia BR-158 entre os
municípios de Campo Mourão e Peabiru,
no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Rodovia Avelino Piacentini" o trecho da BR-158 do Plano Nacional Rodoviário, compreendido entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná, cujo traçado encontra com a Rodovia Estadual BR-317.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, em 22.09.93

Deputado JOSÉ DUTRA

Presidente

Deputado NILSON GIBSON

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 2.317-C, DE 1991


REDAÇÃO FINAL

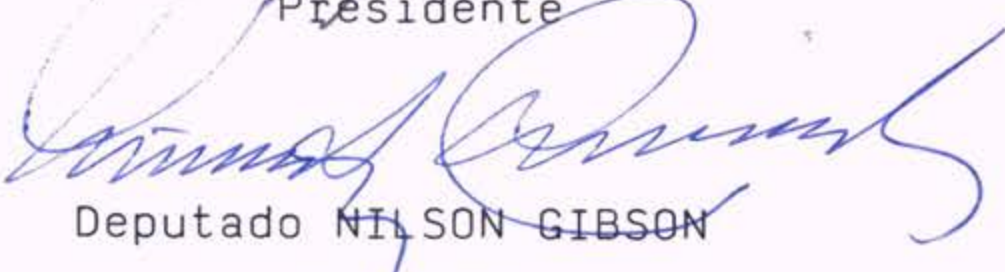
A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente a Redação Final oferecida pelo Relator, Deputado Nilson Gibson, ao Projeto de Lei nº 2.317-B/91.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

José Dutra - Presidente, José Thomaz Nonô e Sigmaringa Seixas - Vice-Presidentes, Ary Kara José, João Natal, Maurici Mariano, Mendes Ribeiro, Nelson Jobim, Roberto Rollemberg, Tarcísio Delgado, Tourinho Dantas, Fernando Diniz, Gerson Peres, José Maria Eymael, Paulo Mourão, Dércio Knop, Sérgio Cury, Vital do Rêgo, Helvécio Castello, Luiz Máximo, Moroni Torgan, Edésio Passos, José Genoíno, Mendes Botelho, Nelson Trad, João de Deus Antunes, Reditário Cassol, Armando Viola, Chico Amaral, Felipe Néri, Armando Pinheiro, Fernando Carrion, Jair Bolsonaro, Vitório Malta, João Faustino, Carlos Kayath e Mário Chermont.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 1993


Deputado JOSÉ DUTRA
Presidente


Deputado NILSON GIBSON
Relator

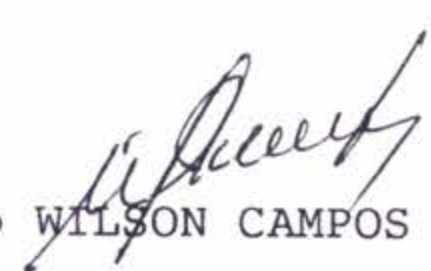
PS-GSE/337/93

Brasília, em 11 de outubro de 1993.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei nº 2.317-C, de 1991, da Câmara dos Deputados, que "denomina 'Rodovia Avelino Piacentini' o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná".

Atenciosamente,


Deputado WILSON CAMPOS
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Senador JÚLIO CAMPOS
DD. Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

Denomina "Rodovia Avelino Piacentini" o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.

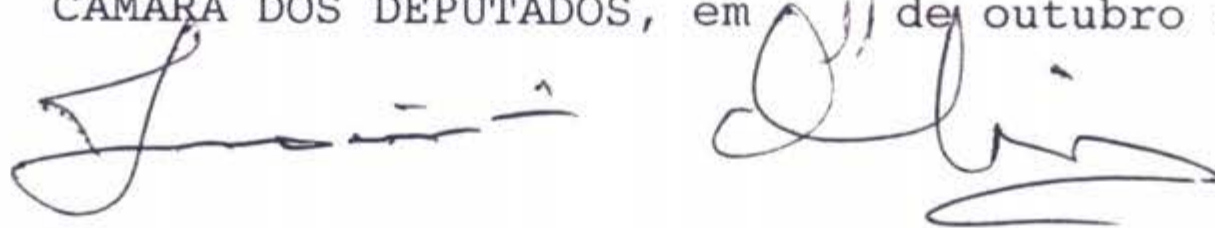
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Rodovia Avelino Piacentini" o trecho da BR-158 do Plano Nacional Rodoviário, compreendido entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná, cujo traçado encontra com a Rodovia Estadual BR-317.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 01 de outubro de 1993.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 9 JUN 1994 nº 025362

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÕES
PROTÓCOLO GERAL

SM/Nº 376

Em 09 de junho de 1994

Senhor Primeiro-Secretário

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1993 (PL nº 2.317-C, de 1991, na origem), que "denomina "Rodovia Avelino Piacentini" o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Júnia Marise

SENADORA JÚNIA MARISE

Primeiro Secretário, em exercício

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 15/06/94. Ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa.

Wilson Campos
Deputado WILSON CAMPOS
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WILSON CAMPOS

DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

dbb/.

ARQUIVE-SE

Em 15/06/94

Wilson Campos
Secretário - Geral da Mesa